

**Decreto nº 9.553, de 13 de dezembro de 2022.**

Nomeia a Comissão Especial para estabelecer as regras e normativas, que serão utilizadas para a realização das premiações dos sorteios tratados na Lei nº 5.375, de 08 de abril de 2022 e Lei nº 5470, de 27 de outubro de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei nº 5.375, de 08 de abril de 2022 e Lei nº 5.470, de 27 de outubro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir e realizar distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, como meio auxiliar de arrecadação de tributos municipais que especifica, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 9.552, de 13 de dezembro de 2022, que cria Comissão Especial para estabelecer as regras e normativas, que serão utilizadas para a realização das premiações dos sorteios tratados na Lei nº 5.375, de 08 de abril de 2022 e Lei nº 5.470, de 27 de outubro de 2022, e dá outras providências.

**DECRETO:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial para estabelecer as regras e normativas, que serão utilizadas para a realização das premiações dos sorteios tratados na Lei nº 5.375, de 08 de abril de 2022 e Lei nº 5.470, de 27 de outubro de 2022:

I - 4 (quatro) membros representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Ademir Maschio - RG nº 16.399.074-8 e CPF nº 181.542.828-79;
- b) Carlos Roberto Altimari - RG nº 9.392.961 e CPF nº 037.332.658-07;
- c) Douglas Eduardo Cruz Zílio - RG nº 29.773.068-X e CPF nº 221.809.278-60;
- d) Reginaldo Aderson Viota Barretos - RG nº 34.126.540-8 e CPF nº 220.101.428-02;

II - 2 (dois) membros representantes de entidades de classe:

- a) 63ª Subseção de Jales da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB SP: Sidinei Aldrigue - OAB/SP nº 143.320 - RG nº 4.667.870 e CPF nº 195.527.188-72;
- b) Associação Comercial e Industrial de Jales - ACIJ: Leandro Rocca Lima - RG nº 27.071.669-5 e CPF nº 214.356.338-81;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 13 de dezembro de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS  
Secretário Municipal de Administração